



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 287/2025/GAPRE

Uruguaiana, 23 de maio de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 311/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 504/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



CI nº 311/2025

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Programa Municipal de Redução Gradativa do Número de Veículo de Tração Animal.

Data: 02/05/2025

Secretário(a).

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através desta em resposta a CI nº 541/2025/SEGOV e ofício nº 504/2025/DLEG sobre a Instituição do Programa Municipal de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal.

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) no ano de 2024 em articulação intersetorial com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMUD), ficou combinado que a SEDES ficaria responsável em realizar o mapeamento e a identificação dos usuários que utilização os veículos de tração animal como meio de locomoção e como forma de trabalho informal.

Portanto no mês de junho do ano de 2024 deu-se inicio a realização do levantamento dos dados do referido público-alvo do programa citado acima, no qual a técnica de serviço social que foi designada para realizar o diagnóstico foi a assistente social Lidiane Vieira.

Assim no dia 14/07/2024 a técnica finalizou seu relatório descritivo enviando os dados coletados a SEMUD onde foi identificado o montante de 105 condutores de tração animal que se auto declaração como carroceiros onde foi realizado entrevistas e preenchimento da ficha cadastral dos mesmos.

Ademais a SEDES não tem mais informações sobre o devido programa, sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Joana Greco Piuco

Mat:152366

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Joana Greco Piuco
Secretaria de Desenvolvimento Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 504 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 404, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que prestem informações a respeito do cumprimento da Lei nº 5.509/2023 que Instituiu o Programa Municipal de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal, no município de Uruguaiana/RS.
2. Justifica-se o presente em razão da efetividade das ações do poder público, pois essas famílias dependem das carroças para viver.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente